



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.271 DE 04 DE ABRIL DE 2008

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Guanhanes:  
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste geral anual, no percentual de 5,0% (cinco vírgula zero por cento), aos servidores públicos municipais, sobre o vencimento base, alterando as seguintes tabelas de vencimento:

I – o Anexo II das Leis 2.249 e 2.250 ambas de 28/11/2007, passam a vigorar com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

II - o Anexo II da Lei 2.247, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º.** Os servidores que, após o reajuste, possuírem vencimento básico inferior ao salário mínimo nacional, perceberão o salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 421/2008, de 29/02/2008, editada pelo Sr Presidente da República.

**Art. 3º.** O reajuste geral anual incide sobre a vantagem pessoal – VP, instituída pela Lei.

**Art. 4º.** Fica reajustado, no percentual de 5,0% (cinco vírgula zero por cento), os vencimentos dos cargos da Administração indireta e cargos políticos, ocupantes de cargo em comissão, de prefeito e vice-prefeito.

**Art. 5º.** O reajuste de que trata o artigo primeiro desta lei aplica-se aos servidores aposentados e pensionista.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a em 1º de março de 2008.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 04 de abril de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. OSVALDO CASTRO PINTO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Saúde e Administração Geral)

**TABELA**

GRAU	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I		415,00	439,90	466,29	494,27	523,93	555,36	588,69	624,01	661,45	701,13	743,20	787,79	835,06	885,17	938,28	994,57
II		415,00	439,90	466,29	494,27	523,93	555,36	588,69	624,01	661,45	701,13	743,20	787,79	835,06	885,17	938,28	994,57
III		422,44	447,79	474,65	503,13	533,32	565,32	599,24	635,19	673,31	713,70	756,53	801,92	850,03	901,03	955,10	1.012,40
IV		434,51	460,58	488,22	517,51	548,56	581,47	616,36	653,34	692,54	734,10	778,14	824,83	874,32	926,78	982,39	1.041,33
V		446,58	473,37	501,78	531,88	563,80	597,62	633,48	671,49	711,78	754,49	799,76	847,74	898,61	952,52	1.009,67	1.070,25
VI		462,27	490,01	519,41	550,57	583,61	618,62	655,74	695,08	736,79	781,00	827,86	877,53	930,18	985,99	1.045,15	1.107,86
VII		494,86	524,55	556,02	589,39	624,75	662,23	701,97	744,09	788,73	836,06	886,22	939,39	995,76	1.055,50	1.118,83	1.185,96
VIII		543,14	575,73	610,27	646,89	685,70	726,84	770,45	816,68	865,68	917,52	972,68	1.031,04	1.092,90	1.158,48	1.227,99	1.301,67
IX		681,94	722,86	766,23	812,20	860,93	912,59	967,34	1.025,39	1.086,91	1.152,12	1.221,25	1.294,53	1.372,20	1.454,53	1.541,80	1.634,31
X		702,24	744,37	789,04	836,38	886,56	939,76	996,14	1.055,91	1.119,26	1.186,42	1.257,60	1.333,06	1.413,04	1.497,83	1.587,70	1.682,96
XI		1.025,93	1.087,49	1.152,73	1.221,90	1.295,21	1.372,93	1.455,30	1.542,62	1.635,18	1.733,29	1.837,28	1.947,52	2.064,37	2.188,24	2.319,53	2.458,70
XII		1.206,97	1.279,39	1.356,15	1.437,52	1.523,77	1.615,20	1.712,11	1.814,84	1.923,73	2.039,15	2.161,50	2.291,19	2.428,66	2.574,38	2.728,84	2.892,57
XIII		1.327,67	1.407,33	1.491,77	1.581,28	1.676,15	1.776,72	1.883,33	1.996,32	2.116,10	2.243,07	2.377,65	2.520,31	2.671,53	2.831,82	3.001,73	3.181,84
XIV		1.488,61	1.577,93	1.672,60	1.772,96	1.879,34	1.992,10	2.111,62	2.238,32	2.372,62	2.514,98	2.665,87	2.825,83	2.995,38	3.175,10	3.365,60	3.567,54
XV		1.639,47	1.737,84	1.842,11	1.952,64	2.069,79	2.193,98	2.325,62	2.465,16	2.613,07	2.769,85	2.936,04	3.112,20	3.298,94	3.496,87	3.706,68	3.929,09
XVI		1.780,28	1.887,10	2.000,32	2.120,34	2.247,56	2.382,42	2.525,36	2.676,88	2.837,50	3.007,75	3.188,21	3.379,50	3.582,27	3.797,21	4.025,04	4.266,54
XVII		1.936,18	2.052,35	2.175,49	2.306,02	2.444,38	2.591,05	2.746,51	2.911,30	3.085,98	3.271,14	3.467,40	3.675,45	3.895,97	4.129,73	4.377,52	4.640,17
XVIII		2.087,06	2.212,28	2.345,02	2.485,72	2.634,87	2.792,96	2.960,53	3.138,17	3.326,46	3.526,04	3.737,61	3.961,86	4.199,57	4.451,55	4.718,64	5.001,76
XIX		2.237,93	2.372,21	2.514,54	2.665,41	2.825,34	2.994,86	3.174,55	3.365,02	3.566,92	3.780,94	4.007,79	4.248,26	4.503,15	4.773,34	5.059,74	5.363,33
XX		2.391,32	2.534,80	2.686,89	2.848,10	3.018,99	3.200,13	3.392,13	3.595,66	3.811,40	4.040,08	4.282,49	4.539,44	4.811,81	5.100,61	5.406,54	5.730,94
XXI		2.543,69	2.696,31	2.858,09	3.029,58	3.211,35	3.404,03	3.608,27	3.824,77	4.054,26	4.297,51	4.555,36	4.828,68	5.118,40	5.425,51	5.751,04	6.096,10
XXII		2.696,07	2.857,83	3.029,30	3.211,06	3.403,73	3.607,95	3.824,43	4.053,89	4.297,13	4.554,95	4.828,25	5.117,95	5.425,02	5.750,52	6.095,56	6.461,29
XXIII		2.848,46	3.019,37	3.200,53	3.392,56	3.596,12	3.811,88	4.040,59	4.283,03	4.540,01	4.812,41	5.101,16	5.407,23	5.731,66	6.075,56	6.440,09	6.826,50
XXIV		3.000,84	3.180,89	3.371,74	3.574,05	3.788,49	4.015,80	4.256,75	4.512,15	4.782,88	5.069,86	5.374,05	5.696,49	6.038,28	6.400,58	6.784,61	7.191,69
XXV		3.153,22	3.342,41	3.542,96	3.755,54	3.980,87	4.219,72	4.472,90	4.741,28	5.025,75	5.327,30	5.646,94	5.985,75	6.344,90	6.725,59	7.129,13	7.556,88



**ANEXO II  
(Magistério)**

TABELA

GRAU NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	504,00	534,24	566,29	600,27	636,29	674,47	714,93	757,83	803,30	851,50	902,59
II	554,40	587,66	622,92	660,30	699,92	741,91	786,43	833,61	883,63	936,65	992,65
III	606,90	643,31	681,91	722,83	766,20	812,17	860,90	912,55	967,31	1.025,34	1.086,87
IV	672,00	712,32	755,06	800,36	848,38	899,29	953,24	1.010,44	1.071,07	1.135,33	1.203,45
V	739,20	783,55	830,57	880,40	933,22	989,22	1.048,57	1.111,48	1.178,17	1.248,86	1.323,79
VI	1.470,00	1.558,20	1.651,69	1.750,79	1.855,84	1.967,19	2.086,22	2.210,34	2.342,96	2.483,53	2.632,55
VII	1.617,00	1.714,02	1.816,86	1.925,87	2.041,43	2.163,91	2.293,75	2.431,37	2.577,25	2.731,89	2.895,80